



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1216/2024
(à MPV 1216/2024)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI para fogões destinados aos residentes de áreas atingidas, conforme o Decreto Legislativo 36/2024.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda procura facilitar aos cidadãos atingidos pelo desastre climático, reconhecido pelo Decreto Legislativo 36/2024, para que possam readquirir fogão com um valor reduzido, dado que muitas famílias perderam todos os seus bens materiais.

Sala da comissão, 14 de maio de 2024.

**Deputada Maria do Rosário
(PT - RS)**

